ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 679 / 10
POR: Ricardo Barbosa
DATA: 03 / 11 / 2010
Hs 11:25
Ricardo Barbosa

LEI Nº 1.900, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores Administrativos da Fundação UNIRG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores Administrativos da Fundação UNIRG.

Art. 2° - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3° - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso e entidade:

I – substitua os fins estatutários ou se negue a prestar os serviços neles compreendidos;

II – altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO;

III – passe a remunerar os cargos de sua diretoria.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº. 020/2010, de autoria do Vereador Kita Maciel (nos termos da Lei nº. 1.806, de 16 de junho de 2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2.010.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal